



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE LINS
EE "COM. ANTONIO FIGUEIREDO NAVAS"
RUA: GENTIL MOREIRA, 967 / PROMISSÃO/SP
TELEFONES (14)3541-0563/3541-1228

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP)

A Direção seleção no período de 27/01/2026 a 30/01/2026 para recebimento de propostas de trabalho e realização de da EE Comendador Antônio Figueiredo Navas, nos termos da Resolução SEDUC no 53, de 29-06-2022 torna pública a abertura do edital de entrevistas de docentes titulares de cargo ou ocupantes de função atividade, interessados em exercer, junto a EE. Comendador Antônio Figueiredo Navas, localizada no município de Promissão, a função de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o Artigo 1º e 2º da Resolução Seduc no 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação conforme Resolução Seduc nº53 de 29/06/2022.

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II - Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º - É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009.

§2º - Em caso de candidato de outra Unidade Escolar ou outra Diretoria de Ensino na forma estabelecida para a designação, a que se refere este edital, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§3º - A designação somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho

A Proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar. Deverá conter nome, endereço, telefone para contato e sede de controle de frequência. O envio da Proposta de Trabalho e os documentos abaixo relacionados deverão ser protocolado na Unidade Escolar com o título: Proposta de Trabalho para CGP e o nome do candidato.

IV- Das Inscrições

As inscrições serão recebidas na Unidade Escolar no período de 27/01/2026 a 30/01/2026.

V - Documentos a serem enviados

- a) RG e CPF;
- b) Diploma e Histórico;
- c) Currículo Profissional e
- d) Proposta de trabalho.

VI - Da entrevista

A entrevista será agendada individualmente, após análise da documentação:

- I- Com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação dos aspectos contidos no Plano de Trabalho apresentado;
- II- A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- III -A experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- IV- A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
- V- A análise do Plano de Gestão Pedagógica, conforme diretrizes da Unidade Regional de Ensino e Unidade Escolar;
- VI- Observação ao Artigo 4º - atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica e do Anexo I do artigo 3º da Lei complementar nº 1396 de 22 de dezembro de 2023.

VII – Disposições Finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.
- c) Uma vez entregue sua proposta pedagógica de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Supervisão Educacional e Diretor de Escola, a escolha e indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, a homologação.

Promissão, 27 de janeiro de 2026

Silvana Ferro Barrera
Diretor Escolar


Silvana Ferro Barrera
RG: 17.344.372-2
Diretor Escolar